



**Prefeitura de  
Natividade**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATIVIDADE

*Adm. 2017/2020.*

**GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 089/2017

Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia **03 de novembro** do corrente ano e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Natividade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**D E C R E T A :**

**Art. 1.º** “PONTO FACULTATIVO” nas repartições públicas municipais no dia **03** de **NOVEMBRO** do corrente ano, sexta-feira posterior ao feriado nacional de finados.

**Parágrafo Único** – Não gozarão do ponto facultativo os servidores que desempenham atividades emergenciais e/ou essenciais de saúde, defesa civil, guarda municipal e trânsito, a fim de não comprometer a prestação de serviços básicos à população.

**Art. 2.º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Natividade, 24 de outubro de 2017.

*Severiano Antônio dos Santos Rezende*  
*Prefeito Municipal*